



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N º. 490/2000

Retifica Portaria nº.300/96.
E revoga Portaria 445/2000

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

R E - R A T I F I C A R

A Portaria nº.300/96, passando a ter a seguinte redação: Em conformidade com o Art.40, Inciso III, letra “A”, “in fini”da Constituição Federal e Art.196, Inciso III letra “C”, da Lei Municipal nº. 2689/90 de 28/11/90, **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** ao Servidor **MÁRIO CHIARI BARBOSA**, matrícula nº. 0111012199, no cargo de Operador de Máquinas, conforme Lei municipal 2690/90 Classe E, Padrão 3, Lei Municipal nº 3186/96 Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais a 12.468 dias no valor de R\$ 470,25 (quatrocentos setenta reais e vinte cinco centavos), incluídos de 50% (cinquenta por cento), relativos a 10 (dez) triênios , nos termos da Lei Municipal nº. 2689/90. em seu artigo 202 inciso II,conseqüentemente fica revogada a Portaria 445/2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON
PREFEITA MUNICIPAL.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Registrado no livro nº.29.
Publicado em 20/12/2000.